

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: **Nº - 082/2022**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 050/2022**

REGISTRO DE PREÇOS Nº - 036/2022

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este

Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____ ou _____ pelo _____ fax:

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Contratação de Empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalares, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos e veterinários, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, sediada a Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - **082/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2022**, tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 14:00 horas do dia 02/08/2022**, na sala De Licitações da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio os servidoras Eduarda Rodrigues de Faria e Vilchez José Lima de Souza Maia, nomeadas pela Portaria nº 09 de 11 de fevereiro de 2022, podendo ser substituído qualquer servidor designado por esta portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1173.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de Empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalares, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos e veterinários, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- 2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;
 - 2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
 - 2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste;
 - 2.2.6. Em consórcio.
3. 2.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **02/08/2022**

HORÁRIO: **14:00 HORAS**

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - **050/2022**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **036/2022**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **050/2022**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **036/2022**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

4.2. O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e **ainda declaração** de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

4.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.8 A pessoa interessada, não credenciada, poderá acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.9 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 050/2022**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.10 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.12 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II**.

4.13 - As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital **e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=270716085831&s=33&v=2.0.23> para envio ao fornecedor e ainda constarão:**

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. As propostas deverão ser do tipo **menor preço por item**, conforme termo de referência.

6.1.3. Número do processo e do Pregão para registro de preço.

6.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



6.1.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.7. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.3 Deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

5.1.8 certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6.º do Decreto Federal n.º 79.094/77, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

5.1.9 alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da empresa licitante, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.7. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **um preço e uma marca para cada item.**

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR).

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.4.1 Atestado de aptidão fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



Local/data.

Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica

6.4.2 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Pregão nº 050/2022, Processo Licitatório nº - 082/2022.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, **Pregão nº 050/2022, Processo Licitatório nº 082/2022.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

7.5. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.8 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.2,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 6.5.

Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.9.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.9.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.9.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.9.6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.9.7 - Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.9.8 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.9.8.1 - Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.8.2 - Se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.9.8.3 - Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

6.9.8.4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

8.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2. O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4. LANCES VERBAIS

8.4.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

8.4.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5. JULGAMENTO

8.5.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.5.2. O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.

8.5.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



8.5.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.5.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

8.5.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.5.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

8.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9.8. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

10.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

10.4. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

11.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.8 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



10.9 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.10 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.

10.11 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.

10.12 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos.

10.13 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

10.14 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o carregamento dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores contantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os materiais**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante vencedoras não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Saúde será executada pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado por servidor por ele designado.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

16 DO PAGAMENTO

16.1 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



16.2 – O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.3 - A DETENTORA poderá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia e a Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante.**

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

17.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 – Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n^{os}: **02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.301.1001.1191, 02.03.01.10.301.1001.2161, 02.03.01.10.301.1001.1182, 02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.304.1003.1046,02.03.01.10.305.1004.2031,02 .03.01.10.304.1003.2029 – 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00** ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2022, **Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte.**

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

20.2 A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG., ou pelo Site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 18 de julho de 2022.

Neuza Helena Meireles
Pregoeira Oficial

Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) Favor colocar todos esses dados para viabilizar o cadastro do fornecedor no sistema da prefeitura.

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Inscrição Estadual	
Telefone/Fax	
Data de Registro do Contrato Social e nº de Registro na junta comercial e nº conta bancária para depósito.	
E-mail para contato	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Endereço do Signatário (para assinatura do contrato)	
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO
	VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Marca do Produto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação de Empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalares, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos e veterinários, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição deverá ser para atender as necessidades da Secretaria requisitante.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	100	Kit	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA kit é composto de 10 campos cirúrgicos - Medidas em centímetros: 40X40 - Tecido brim leve 100% Algodão, indicado para uso médico-veterinário e odontológico - Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.			
2.	2.000	Unid.	Coletor de urina sistema fechado - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível com 120 cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve par ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à a aferição do volume da urina; Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml. Garantia contra defeitos de fabricação.			
3.	500	Unid	Equipo para utilização em Bomba , modelo ST1000set			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>MILSET® EM 0421 0000</p> <p>Equipo desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica modelo ST1000 SET, comprimento total aproximado de 2,40 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 μm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8. Uso exclusivo em bomba modelo ST1000 SET. Utilização em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058</p>		
4.	10	Cxs	Filtro bacteriológico para ventilador eletrônico		
5.	20.000	Unid	Fita adesiva cirúrgica, auto-aderente que tem como suporte papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor. É recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, e que não deixa resíduos. Devido à sua maleabilidade, adapta-se bem às áreas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			de contorno do corpo, tais como proeminências ósseas. Sua flexibilidade permite liberdade de movimentos. 50 mm x 10 m com capa/carretel, na cor branca.			
6.	300	Unid	Fluxometro com regulador para oxigênio, corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT. Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² ; fluxômetro: corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT, visor em policarbonato cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² . Pressão de saída: pré-calibrada para 3,5 kgf/cm ² . Escala do fluxômetro 0-15 l/min; comprimento do visor: 152mm			
7.	50	Pcte	Garrote para punção venosa composto de tubo em látex. Pacote com 100 metros			
8.	10	Unid	Maleta Bolsa Emergência médica Bolso, bolsa, zíper, laranja, acessórios png			
9.	2.000	Unid	Sonda nasoentérica com fio guia nº12			
10.	1	Unid	Suporte reto articulável para Monitor Multiparâmetro, Monitor Cardíaco. Composição Braço reto fabricado em aço sae 1010 fosfatizado. Bandeja fabricada em chapa de aço sae 1010 com bordas laterais e aba frontal com dobra rebatida. Suporte para fixação em parede ou em perfil. Cesto Fixo, fabricado em aço para acomodação dos acessórios. Passa cabos Manipulo de travamento da bandeja . Bandeja em giro 390°.Braço articulável com giro de 180°. Acabamento através de pintura eletrostática pó. Dimensões da bandeja Profundidade 22 x Comprimento 32 Cm Comprimento do braço 31Cm.Tolerância +- 5mm			
11.	100	Cx.	Tubo Endotraqueal com Balão nº 2.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
12.	100	Pcte	Eletrodo ECG para Monitoração Cardíaca Descatável no modelo Gota, tamanho Adulto com 50 unidades; Dorso de espuma; Gel condutor adesivo; Adesivo acrílico hipoalergênico; Pino de bronzia revestido por níquel; Contra-pino de ABS revestido de Prata + Cloreto de Prata.			
13.			Compressas de gaze hidrófilas 13 fios c/ 500 un 7,5 x 7,5cm, não estéril; 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente. As Compressas de Gaze Hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; - São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; - São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento; - Com 8 camadas e 5 dobras; - 13 fios por cm ² .			
14.	02	Unid.	Colchão térmico com capa de pvc 100x50 cm; Usado para manter os animais aquecidos em casos de cirurgias ou hipotermia; Fabricado em nylon com tratamento impermeável, tamanho 100x50 cm, forração interna em poliéster com proteção anti-c.			
15.	02	Unid.	Mesa para atendimento com altura regulável, fabricada em aço Inoxidável, com tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluidos (dreno). Acompanha suporte de soro com regulagem de altura,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			suporte de amarra para contenção e amarra do animal e balde, ambos em aço Inoxidável. Metragem; 1,20x0,70x0,90;			
16.	02	Unid.	Monitor Multiparamétrico de 12 polegadas, 01 Cabo de ECG 05 vias, 01 Cabo de Temperatura, 01 Cabo de SpO ² , 01 Cabo Extensor NIBP (PANI), 01 Jogo com 05 Manguitos de 01 via - Tamanhos: 1, 2, 3, 4 e 5, Possui entrada para capnógrafo, 01 Manual em Português.			
17.	02	Unid.	Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala. <ul style="list-style-type: none">- Display digital de cristal líquido (LCD) com Luz automática de fundo, com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada.- É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada.- Balança ajustável ao ambiente de trabalho com dois níveis de velocidade de leitura- Possui comunicação com Excel, Hiperterminal e Bloco de Notas através da saída serial RS232 Carga máxima: 100Kg Sensibilidade e reprodutibilidade: 20 g Campo de tara: toda a escala Classe de exatidão: III Possui 3 unidades de pesagem disponíveis: g, Kg e Ct Temperatura de trabalho: de 10 a 40°C Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca Possui saída RS232 programável Frequência: 50/60 Hz Potência: 5 W Peso do equipamento: 20 Kg Modelo aprovado pelo Inmetro			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções.			
18.	02	Unid.	Kit cirúrgico: 1 Caixa de inox 26x12x06 cm 1 Cabo de lâmina nº 4 10 Lâminas de bisturi para cabo N4 1 Par de Afastador Farabeuf ABC 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm 4 Pinça Backaus 13 cm 2 Pinça Allis 15 cm 1 Pinça para antissepsia Foester 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm 2 Pinça Kelly reta 16 cm 2 Pinça Kelly curva 16 cm 1 Pinça Rochester reta 18 cm 1 Pinça Rochester curva 18 cm 2 Pinça Kocher reta 16 cm 2 Pinça Kocher curva 16 cm 1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm 1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm 1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm			
19.	02	Unid.	Autoclave: Capacidade:42L; Voltagem: 110 V; Potência: 1500 W; Frequência: 50/60 HZ; Temperatura de trabalho: 121°C a 134°C; Pressão de trabalho: 1,2 kgf/cm ³ ; Câmara: Ø296 mm (diâmetro) x 54,30 cm (profundidade);			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			Medidas: 39,40 (altura) x 69,70 (comprim.) x 43,50 (largura) cm;			
20.	02	unid	<p>Potenciômetro de luz frontal e sistema de iluminação 30% mais eficiente (mais luz) com menor potência – passa a trabalhar com lentes colimadora + fly-eye (olho de mosca, antes só no E200)</p> <p>Revolver invertido, ou seja, objetivas voltadas para dentro da estativa (no E100 eram voltadas para o usuário);</p> <p>Novo sistema de escala de Vernier intuitivo, onde as alças para mover a platina na direção X / Y são exibidas usando ilustrações de suas respectivas formas;</p> <p>Platina de formato simples, sem projeções incômodas em nenhum dos lados;</p> <p>Knobs macro e micrometrico (foco grosso e fino) coaxial, ou seja, dos lados direito e esquerdo (no E100 o micro é só no lado esquerdo);</p> <p>Condensador modernizado, com escala de cores e magnificações das objetivas, facilitando a indicação de operação;</p> <p>Exclusivo sistema de trava para limitação de altura do eixo Z na platina, que permite que limites de altura da platina podem ser definidos para evitar colisões e danos na amostra e na objetiva, evitando quebra acidental de lâmina (indisponível no E100);</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>O tubo pode ser girado, para reduzir o espaço necessário para armazenamento, afrouxando o parafuso de travamento do tubo. O tubo é projetado de forma que ele não caia.</p> <p>Microscópio com ótica infinita (CFI): aumentos padrões de 40X a 1000X;</p> <p>Oculares: 10x de magnificação com campo de 20mm (como do E200), com opção para 15x com campo de 12 mm;</p> <p>Revólver giratório para 4 objetivas; através de mecanismo giratório quádruplo de parada por clique com rolamento esférico múltiplo e anel elástico para fixação do revólver;</p> <p>Jogo de objetivas planacromáticas CFI 45 BE2, corrigidas ao infinito:</p> <ul style="list-style-type: none">o 4X (N.A. 0,10/ W.D. 25 mm),o 10X (N.A. 0,25/ W.D. 6,7 mm),o 40X retrátil (N.A. 0,65/ W.D. 0,6 mm),o 100X retrátil imersão óleo (N.A.1.25/ W.D. 0,14 mm)			
21.	10	Unid.	<p>Muleta Axilar Infantil Mercur Unidade Bc1509</p> <p>Um produto leve, resistente, com 7 níveis de ajuste de altura inferior, para atender crianças com diferentes estaturas e 4 níveis de ajuste superior, para um melhor posicionamento dos braços. Fabricada em alumínio, com apoio de punho e mão em material</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>confortável, além de ponteira de borracha para maior aderência ao solo, visando segurança durante os movimentos.</p> <p>*Ponteira 7/8"</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resistência: Suporta até 130 kg/parou superior- Tamanho: Único – Infantil;- Crianças com altura entre 1,22m a 1,37m. <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões que atendem às características físicas das crianças;- Confeccionada em alumínio;- 7 níveis de ajuste de altura inferior e 4 de ajuste superior;- Ajuste por pino duplo com mola. <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parte metálica: alumínio;- Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha;- Ponteira: borracha;- Cor disponível: Cinza. <p>Indicações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto desenvolvido para uso em casos de lesões traumáticas e incapacidades físicas diversas, permanentes ou temporárias, auxiliando em:<ul style="list-style-type: none">- Alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre os membros inferiores e pelve (bacia), utilizando apoio de punhos e mãos.- Reeducação da caminhada- Ampliação da base de apoio auxiliando em casos de distúrbios do equilíbrio.			
22.	10	unid	A Bengala /muleta Canadense Articulada Regulável Altura/braço PAR FIXA possui estrutura leve em alumínio, resistente e regulagem para diferentes níveis de altura,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>proporcionando equilíbrio e segurança. A ponteira em borracha antiderrapante e o apoio de mão anatômico garantem segurança e conforto na utilização. Suporta até 120kg</p> <p>Indicação: * Oferecer estabilidade e equilíbrio</p> <p>A muleta canadense fixa da possui maior simplicidade na regulagem de altura, detalhe refletivo que facilita a visualização noturna e apoio de mão confortável. Além disso, possui desenho anatômico e ponteira de borracha, que proporciona melhor aderência ao solo.</p> <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ponteira 3/4 Longa;- Suporta até 120 kg, aproximadamente <p>Indicações de Uso:</p> <ul style="list-style-type: none">- Descarga dos membros inferiores e bacia, utilizando apoio de braços e mãos;- Alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre o membro inferior;- Auxílio em distúrbios do equilíbrio;- Casos de lesões traumáticas e incapacidades físicas diversas, permanentes ou temporárias;- Reduzir a descarga de peso sobre um dos membros inferiores;- Ampliar a base de apoio para aumentar o equilíbrio e oferecer estabilidade. <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Em Alumínio com Anodização Fosca;- Cabo injetado em PP. <p>amanho:</p> <p>Único (dez níveis de altura - de 92 cm a 115 cm), aproximadamente</p>			
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



23.	05	Unid.	<p>O STEP de e.v.a é recomendando para a prática de exercícios físicos. Tanto nas academias como em sua própria residência. Basicamente designado para exercícios de alto gasto calórico, queima de gorduras localizadas e o melhor de todos a tonificação muscular.</p> <p>O produto é 100% em E.V.A e possui uma textura em sua superfície antiderrapante e que torna de fácil limpeza.</p> <p>Todos os materiais produzidos em E.V.A podem sofrer variações de tonalidades e espessuras em até 10% para mais ou menos, pois essa é uma característica da matéria prima.</p> <p>Tamanho: 30x60x10cm aproximadamente</p> <p>Superfície antiderrapante!</p> <p>Produto feito manualmente 100% EVA, pode conter pequenas diferenças de tamanhos devido ao material !</p>			
-----	----	-------	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



24.	03	Unid.	<p>Escada de agilidade treino funcional 6 degraus</p> <p>A escada de agilidade lhe proporciona uma gama de atividades e variações de exercícios voltados a agilidade. Permite criar percursos com foco no treinamento de velocidade e agilidade.</p> <p>Atributos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 degraus reforçados e ajustáveis. <p>A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos;</p> <ul style="list-style-type: none">- tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura, aproximadamente- dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte.- degraus especialmente fabricados em eva 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade. <p>Aplicação do produto: treinamento funcional, academia, malhar em casa, futebol, basquete, badminton, bola de rúgbi, treinamento de atletismo, treinamento de agilidade, etc.</p>			
25.	10	Unid.	<p>Cadeira de banho higiênica dobrável reforçada é ideal para usuários com dificuldade de locomoção, sendo indicada para o uso sanitário e chuveiro.</p> <p>Por ser totalmente dobrável, é fácil de ser guardada ou levada para diferentes lugares. Além disso, é resistente para usuários de até 100kg.</p> <p>Possui assento removível e com suporte para comadre/coletor, apoio de braços fixo, apoio para os pés removível, freios bilaterais, rodas dianteiras e traseiras de aro "06" giratórias com pneus maciços</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>e encosto em nylon. A cadeira de banho higiênica dobrável reforçada possui capacidade máxima de peso de 100kg. O modelo diferencia-se dos demais por ser dobrável, garantindo facilidade para guardar ou transportar. Construída em aço, com pintura epóxi.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Largura do Assento: 44cm aproximadamente Profundidade do Assento: 38cm aproximadamente Altura Encosto: 40 cm aproximadamente Altura do Assento ao Chão: 50 cm aproximadamente Largura Total Aberta: 55 cm aproximadamente Altura Total: 90 cm aproximadamente Peso da Cadeira: apenas 7 kg aproximadamente Altura do Chão ao Apoio de Braço: 70 cm aproximadamente</p> <p>CARACTERÍSTICAS -Alta resistência a umidade -Suporte para comadre -Rodízios giratórios com trava -Apoio para os braços ergonômico em plástico -Apoio de pés removível -Encosto em courino flexível -Sistema de engate rápido pino click -Armazenamento otimizado: ideal para uso em pequenos espaços -Empilhamento: ocupa apenas 25% do espaço comparado as demais cadeiras de banho similares -Embalagem de alta proteção: unitária, em papelão e plástico bolha</p>			
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>evitando avarias no transporte e armazenagem</p> <ul style="list-style-type: none">-Dobrável fácil de Armazenar, capacidade 100 kg, aproximadamente c/ Suporte para Comadre.- DIMENSÕES(cm): C 69 x L 50 x A 90,5 aproximadamente			
26.	03	Unid.	<p>Cone de Marcação de Plástico 24cm - Kit com 12</p> <p>Material durável e resistente</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores vibrantes- Ideal para demarcação em treinos e para traçar percursos <p>O Kit Cones de Marcação de Plástico Esportes foi desenvolvido para delimitação de diferentes espaços em treinos esportivos e funcionais, promovendo melhor organização de circuitos e resultando em melhor desempenho. Conhecidos também como cones para treinamento, eles são produzidos em polietileno de baixa densidade, o que o torna resistente, durável e leve. A base possui formato hexagonal, promovendo boa estabilidade e firmeza aos cones. Suas cores vibrantes facilitam a visibilidade em qualquer ambiente.</p> <p>Os cones de agilidade sempre estão presentes em treinamentos funcionais, aulas de educação física e treinos de esportes como futebol, basquete, voleibol, handebol, beisebol e patinação. Seu uso auxilia os treinadores e professores a traçar diferentes percursos que devem ser percorridos por seus atletas, sinalizando o circuito que deve ser feito. Os cones de treinamento auxiliam a treinar a agilidade,</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>aumento de velocidade e equilíbrio nos movimentos, fortalecendo diferentes músculos nas atividades executadas como panturrilha, coxa, glúteos e abdômen.</p> <p>Além de serem utilizados em atividades físicas, os cones de marcação podem ser utilizados em diversas outras situações como em circuitos de obstáculos para bicicletas, patins, motocicletas, drones, treinamentos de cães e até mesmo de cavalos.</p>			
27.	20	Unid.	<p>Estetoscópio Clínico Duplo Adulto – Constituído de receptor duplo (diafragma e campânula) para sons de baixa e alta frequência; Headset dispositivo de fechamento do receptor; tubo transmissor em PVC de peça única resistente para maior eficiência na condução do som; hastes em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo y; olivas em silicone macias e confortáveis que se adaptam ao acústico de ruídos corporais no exame clínico. Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. Quando aplicável.</p>			
28.	20	Unid.	<p>Estetoscópio Clínico Duplo Pediátrico – Constituído de receptor duplo (diafragma e campânula) para sons de baixa e alta frequência; Headset dispositivo de fechamento do receptor; tubo transmissor em PVC de peça única resistente para maior eficiência na condução do som; hastes em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo y; olivas em silicone macias e</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo selamento acústico; equipamento indicado para a ausculta de ruídos corporais no exame clínico. Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
29.	02	unid	Anel tonificador adutor de pilates e excelente para qualquer treino, fortalece a musculatura e melhora o tônus muscular. Fabricado em material metálico interno e plástico com alta resistência, o anel é revestido com dupla camada em EVA, sendo leve e fácil de carregar. Indicado para exercícios de peito, costa, abdômen e e pernas proporcionando segurança e conforto na execução dos exercícios. Diâmetro aproximadamente 40 cm; peso; aproximadamente 650 kg.			
30.	02	unid	Kit treino agilidade de chapéu chinês + escada + argola e corda – natureza fitness. Originalmente utilizados em treinos de atletas profissionais, jogadores de futebol. Os acessórios da linha de agilidade se transformaram em febre do treinamento funcional. Excelente ferramenta para treinos de percursos e de agilidade se transformaram em febre do treinamento funcional. ITENS INCLUSOS: - escada de agilidade profissional; - escada feita de eva e nylo - contém 10 degraus NÃO ACOMPANHA BORNAL PARA GUARDAR ESCADA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			4 chapéus chineses coloridos 4 cones coloridos 1 corda de pular profissional 4 argolas de agilidade coloridas.			
31.	02	unid	Carrinho auxiliar mesa com 3 prateleiras aço carbono branco – baitashop; Carrinho auxiliar 3 prateleiras – mesa com rodízios; A mesa carrinho auxiliar possui estrutura em aço de excelente qualidade ; Possui 3 prateleiras em MDF com 15 mm de espessura para acomodação de aparelhos e demais materiais utilizados por profissionais da área da saúde e estética; Rodízios/rodinhas para locomoção; Dados técnicos e características; -altura total: 92 cm -largura total: 47 cm -profundidade total: 30 cm -peso do produto: 6kg -material estrutura: aço carbono -material prateleiras: MDF revestido 15 mm -pintura eletrostática			
32.	03	unid	Kit 3x fortalecedor e exercitador de dedos e punho 4fitness; 1. Feito de material de silicone de qualidade, que é macio elástico e durável; 2. Tamanho adequado para fácil compreensão, aliviar a tensão e a ansiedade desviando a atenção 3. Pequeno, leve e portátil, você pode carregá-lo com você mesmo para se exercitar a qualquer momento; 4. Melhora a flexibilidade dos dedos, fortalecer as mãos, pulso e prevenir a artrite; 5. Perfeito para entusiastas de esportes, artrite, miotenosite e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			treinamento de reabilitação, etc.			
33.	10	unid	<p>Cadeira de banho obeso flex PI 2002</p> <p>Cadeira de rodas desenvolvida para facilitar a vida do paciente e cuidadores, prática de usar na hora do banho como também na realização das necessidades fisiológicas. Possui braços flex de fácil remoção melhorando a colocação do paciente na cadeira e não atrapalha no banho. O uso do freio sempre é recomendável durante as atividades para que não haja acidentes.</p> <p>Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Frabricada com tubos de aço carbono reforçado;-estrutura monobloco fixa;-Acopla ao vaso sanitário;-Apoio de braço escamoteável;-Freios bilaterais dianteiro;-Apoio de pé fixo ou escamoteável;-Assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos;-Rodas dianteiras de 06" fixadas com porca travante (parlock);-Rodas traseiras de 6" giratória fixadas cm porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical;-Encosto com punho tipo bengala com manopla;-Revestimento em capa impermeável;-Acabamento em pintura expóxi texturizada (eletrostática). <p>Medidas e Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">-Capacida de até: 130 kg ou superior;-Largura total aberta 68 cm;-Altura do assento no chão: 52 cm;-Largura do assento: 52 cm;			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			-Peso da cadeira: 10 kg.			
34.	20	unid	<p>Andador para obeso ate 130kg código 6004 – ag plásticos -código do produto: 6004 (articulado e dobrável) -modelo: andador em alumínio polido super, fixo/dobrável para até 130kg (m/g); -andador de alumínio polido, possuindo 5 orifícios para regulagem de altura através de pino trava em latã; -o suporte do andador com duas barras é de tubo industrial redondo e serve para unir uma parte do alumínio a outra; -além do suporte acima descrito possui uma barra de alumínio polido na parte superior do produto que serve para dar maior robustez e trava ao produto; -as manoplas, para as mãos, são de borracha ajustáveis, firme e confortáveis; -quantidade:01 peças; -peso líquido: 2,800 kg/peso bruto: 2,800 kg (aproximadamente); -garantia: 90 dias, a partir da data da emissão do documento fiscal de venda; -as ponteiras são de borracha com arruelas internas para proteger o desgaste de dentro para fora; -abertura na posição fixo: máximo 48 cm aproximadamente; -alturas aproximadas: mínimas 78,5 cm e máxima 90,5 cm. -embalado individualmente em embalagem plástica transparente.</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



35.	10	unid	<p>O kit exercitador elástico é constituído por 03 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade, sendo fácil, média, e difícil, classificadas de acordo com as cores verde, vermelho e azul respectivamente, permitindo desta maneira a escolha da intensidade da faixa ideal para cada usuário, minimizando os riscos de possíveis lesões. Possibilitam grande variação de exercícios para alongamento e auxílio da flexibilidade de todos os grupos musculares. São conhecidos também como elásticos de tonificação, permitem melhorar a eficácia do trabalho e resistência, são uma alternativa nos aquecimentos, para ativação dos músculos, prevenindo possíveis lesões, muito utilizados por atletas para aprimorar o desempenho atlético e melhorar a capacidade funcional. São ideias para o fortalecimento, tonificação, alongamento, aumento da flexibilidade, condicionamento físico e resistência física. O kit de faixas elásticas pode ser utilizado durante os exercícios de yoga e pilates. As faixas são extremamente leves, portáteis, e eficientes, ideal para profissionais que atendem clientes em diversos locais, podendo serem utilizados em academias, ao ar livre, clubes, estúdios de yoga e pilates, uso residencial, entre outros.</p>			
-----	----	------	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



36.	10	unid	<p>O kit exercise é utilizado em aulas de yoga, alongamentos, reabilitação de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo para fortalecimento muscular, treinamento funcional e condicionamento corporal. É uma ferramenta essencial para os entusiastas do fitness, feita a partir de látex, leve e fácil de transportar, utilizada para perder peso, realizar treinamento de resistência e treinamento de intensidade, além disso, pode efetivamente melhorar a musculatura, condição física e flexibilidade.</p> <p>-ombros; -braços; -abdômen; -pernas; -glúteos.</p> <p>Características: -5 faixas com diferentes intensidades; -material: látex -cores: vermelho/azul/preto/verde/amarelo; -500x50x0.35mm(verde) 5-10lbs; -500x50x0,50mm(azul) 10-20lbs; -500x50x0,70mm(amarelo) 15-20lbs; -500x50x1.10mm(preto) 30-40lbs</p> <p>Pacote inclui: -01 bag; -05 elásticos (diferente intensidade).</p>			
37.	10		<p>Oxímetro</p> <p>Oxímetro de pulso portátil, com visor em led a bateria.</p>			
38.	02		<p>Espelho nasal milimetrado</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			Placa metalizada milimetrada produzida com aço inox de 1 mm de espessura, acompanhada de um bloco de referência do mesmo formato e tamanho que o espelho.			
39.	02		Massageador de pescoço Desenvolvido em material termoplástico de alta resistência com acabamento em silicone.			
40.	02		Massageador intraoral Massageador facial, massagem tipo vibração, sem fio.			
41.	04		Estimulador de propriocepção Haste exercitador com superfície rugosa, com uma esfera em cada uma de suas extremidades, produzidos com pvc grau médico atóxico e maleável			
42.	05		Canudos espirais Canudos ecológicos de silicone diâmetro 5mm comprimento 21 cm			
43.	05		Elástico ortodôntico Elástico para carga leve com diâmetro interno de 1/2x1.0mm de largura			
44.	05		Bandagem elástica Bandagem adesiva elástica de cotton, com cola premiun de oxido de zinco, livre de látex e hipoalergenico			
45.	02		Mesa reunião escritório 12 lugares retangular 3000x1100.			
46.	02		Eletrocardiógrafo equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Fornece aos usuários o registro de ECG's do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECG's podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita seu uso em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente.

Dados técnicos:

- Impressão em formato A4 permite fácil visualização;
- Função cópia permite várias impressões de um único paciente;
- Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax;
- Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);
- Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;
- Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais;
- Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;
- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>no formato A4;</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressora térmica de alta resolução;- Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;- Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);- Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.- Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Eletrocardiógrafo;- 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação);- 01 Cabo paciente de 10 vias;- 06 eletrodos precordiais ;- 04 eletrodos de membros tipo clip;- 01 bobina de papel termo-sensível;- 01 Tubo de gel condutor;- 01 Manual de operação em Português;- 01 Software para computador (CD).			
--	--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



47.	02		<p>Seladora com Temporizador é um equipamento desenvolvido para selar embalagens de forma prática e rápida, levando apenas alguns segundos para realizar a operação, realizando a selagem de forma perfeita em inúmeros tipos de plásticos soldáveis. A Seladora é um equipamento simples e de fácil uso, e conta com controle de aquecimento e um processo de selagem simples, bastando acionar a sua barra de selagem através de um processo manual.</p> <p>Com alto custo x benefício, essa seladora conta com um controlador de temperatura, o que torna o uso do equipamento prático e permite ao operador ajustar a temperatura da selagem apenas uma vez e mantê-la constante todas as vezes que for usar, o que além de facilitar muito o uso proporciona uma selagem uniforme e que se adequa as mais diversas espessuras de plásticos.</p> <p>A seladora aceita praticamente todos os tipos de plásticos soldáveis, desde embalagens plásticas comuns e até metalizadas, o que torna o equipamento, a escolha ideal para simplificar o processo de selagem dos mais variados tipos de produtos e para os mais variados nichos de mercado</p>			
-----	----	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, conforme teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n.ºs: **02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.301.1001.1191, 02.03.01.10.301.1001.2161, 02.03.01.10.301.1001.1182,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.304.1003.1046,02.03.01.10.305.1004.2031,02.03.01.10.304.1003.2029 – 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00**, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2021, **Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte.**

VII - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO:

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Saúde será executada pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado por servidor por ele designado.

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, no almoxarifado municipal na Praça Padre Altamiro de Faria nº 178, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os materiais deverão ser entregues e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

X - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega do objeto, nos locais estipulados no Termo de Referência.

10.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

10.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

10.5 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

**GUTEMBERG ANTONIO DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

PREGÃO Nº - 050/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 082/2022

Aos dias do mês de de 2022, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 050/2022 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2022, na imprensa oficial do Município no dia , página, na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 09 de 11 de fevereiro de 2022, RESOLVEM registrar os preços para aquisição do produto constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Gutemberg Antônio Dias, conforme decreto nº 1339 de 04 de janeiro de 2021, que designa Gestores e Ordenadores de despesas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município:

DETENTORA:, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua – –, Bairro - – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF nº, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 050/2022 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	100	Kit	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA kit é composto de 10 campos cirúrgicos - Medidas em centímetros: 40X40 - Tecido brim leve 100% Algodão, indicado para uso médico-veterinário e odontológico - Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.			
2.	2.000	Unid.	Coletor de urina sistema fechado - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível com 120 cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve par ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à a aferição do volume da urina; Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml. Garantia contra defeitos de fabricação.			
3.	500	Unid	Equipo para utilização em Bomba , modelo ST1000set MILSET® EM 0421 0000 Equipo desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica modelo ST1000 SET, comprimento total aproximado de 2,40 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8. Uso exclusivo em bomba modelo ST1000 SET. Utilização em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058</p>			
4.	10	Cxs	Filtro bacteriológico para ventilador eletrônico			
5.	20.000	Unid	Fita adesiva cirúrgica, auto-aderente que tem como suporte papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor. É recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, e que não deixa resíduos. Devido à sua maleabilidade, adapta-se bem às áreas de contorno do corpo, tais como proeminências ósseas. Sua flexibilidade permite liberdade de movimentos. 50 mm x 10 m com capa/carretel, na cor branca.			
6.	300	Unid	Fluxometro com regulador para oxigênio, corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT. Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² ; fluxômetro: corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT, visor			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			em policarbonato cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² . Pressão de saída: pré-calibrada para 3,5 kgf/cm ² . Escala do fluxômetro 0-15 l/min; comprimento do visor: 152mm			
7.	50	Pcte	Garrote para punção venosa composto de tubo em látex. Pacote com 100 metros			
8.	10	Unid	Maleta Bolsa Emergência médica Bolso, bolsa, zíper, laranja, acessórios png			
9.	2.000	Unid	Sonda nasoentérica com fio guia nº12			
10.	1	Unid	Suporte reto articulável para Monitor Multiparâmetro, Monitor Cardíaco. Composição Braço reto fabricado em aço sae 1010 fosfatizado. Bandeja fabricada em chapa de aço sae 1010 com bordas laterais e aba frontal com dobra rebatida. Suporte para fixação em parede ou em perfil. Cesto Fixo, fabricado em aço para acomodação dos acessórios. Passa cabos Manipulo de travamento da bandeja . Bandeja em giro 390°.Braço articulável com giro de 180°. Acabamento através de pintura eletrostática pó. Dimensões da bandeja Profundidade 22 x Comprimento 32 Cm Comprimento do braço 31Cm.Tolerância +- 5mm			
11.	100	Cx.	Tubo Endotraqueal com Balão nº 2.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
12.	100	Pcte	Eletrodo ECG para Monitoração Cardíaca Descartável no modelo Gota, tamanho Adulto com 50 unidades; Dorso de espuma; Gel condutor adesivo; Adesivo acrílico hipoalergênico; Pino de bronze revestido por níquel; Contra-pino de ABS revestido de Prata			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			+ Cloreto de Prata.			
13.			<p>Compressas de gaze hidrófilas 13 fios c/ 500 un 7,5 x 7,5cm, não estéril; 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente.</p> <p>As Compressas de Gaze Hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas;</p> <p>- São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos;</p> <p>- São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamiento;</p> <p>- Com 8 camadas e 5 dobras;</p> <p>- 13 fios por cm².</p>			
14.	02	Unid.	Colchão térmico com capa de pvc 100x50 cm; Usado para manter os animais aquecidos em casos de cirurgias ou hipotermia; Fabricado em nylon com tratamento impermeável, tamanho 100x50 cm, forração interna em poliéster com proteção anti-c.			
15.	02	Unid.	Mesa para atendimento com altura regulável, fabricada em aço Inoxidável, com tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluídos (dreno). Acompanha suporte de soro com regulagem de altura, suporte de amarra para contenção e amarra do animal e balde, ambos em aço Inoxidável. Metragem; 1,20x0,70x0,90;			
16.	02	Unid.	Monitor Multiparamétrico de 12 polegadas, 01 Cabo de ECG 05 vias, 01 Cabo de Temperatura, 01 Cabo de SpO ² , 01 Cabo Extensor NIBP (PANI), 01 Jogo com 05 Mangueiros de 01 via - Tamanhos: 1, 2, 3, 4 e 5, Possui entrada para capnógrafo, 01 Manual em Português.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



17.	02	Unid.	<p>Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala.</p> <ul style="list-style-type: none">- Display digital de cristal líquido (LCD) com Luz automática de fundo, com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada.- É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada.- Balança ajustável ao ambiente de trabalho com dois níveis de velocidade de leitura- Possui comunicação com Excel, Hiperterminal e Bloco de Notas através da saída serial RS232 <p>Carga máxima: 100Kg Sensibilidade e reprodutibilidade: 20 g Campo de tara: toda a escala Classe de exatidão: III Possui 3 unidades de pesagem disponíveis: g, Kg e Ct Temperatura de trabalho: de 10 a 40°C Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca Possui saída RS232 programável Frequência: 50/60 Hz Potência: 5 W Peso do equipamento: 20 Kg Modelo aprovado pelo Inmetro Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções.</p>			
18.	02	Unid.	<p>Kit cirúrgico:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Caixa de inox 26x12x06 cm1 Cabo de lâmina nº 410 Lâminas de bisturi para cabo N41 Par de Afastador Farabeuf ABC1 Pinça anatômica com dente de rato16 cm			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm 4 Pinça Backaus 13 cm 2 Pinça Allis 15 cm 1 Pinça para antissepsia Foester 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm 2 Pinça Kelly reta 16 cm 2 Pinça Kelly curva 16 cm 1 Pinça Rochester reta 18 cm 1 Pinça Rochester curva 18 cm 2 Pinça Kocher reta 16 cm 2 Pinça Kocher curva 16 cm 1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm 1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm 1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm			
19.	02	Unid.	Autoclave: Capacidade:42L; Voltagem: 110 V; Potência: 1500 W; Frequência: 50/60 HZ; Temperatura de trabalho: 121°C a 134°C; Pressão de trabalho: 1,2 kgf/cm ³ ; Câmara: Ø296 mm (diâmetro) x 54,30 cm (profundidade); Medidas: 39,40 (altura) x 69,70 (comprim.) x 43,50 (largura) cm;			
20.	02	unid	Potenciômetro de luz frontal e sistema de iluminação 30% mais eficiente (mais luz) com menor potência – passa a trabalhar com lentes colimadora + fly-eye (olho de mosca, antes só no E200)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>Revolver invertido, ou seja, objetivas voltadas para dentro da estativa (no E100 eram voltadas para o usuário);</p> <p>Novo sistema de escala de Vernier intuitivo, onde as alças para mover a platina na direção X / Y são exibidas usando ilustrações de suas respectivas formas;</p> <p>Platina de formato simples, sem projeções incômodas em nenhum dos lados;</p> <p>Knobs macro e micrometrico (foco grosso e fino) coaxial, ou seja, dos lados direito e esquerdo (no E100 o micro é só no lado esquerdo);</p> <p>Condensador modernizado, com escala de cores e magnificações das objetivas, facilitando a indicação de operação;</p> <p>Exclusivo sistema de trava para limitação de altura do eixo Z na platina, que permite que limites de altura da platina podem ser definidos para evitar colisões e danos na amostra e na objetiva, evitando quebra acidental de lâmina (indisponível no E100);</p> <p>O tubo pode ser girado, para reduzir o espaço necessário para armazenamento, afrouxando o parafuso de travamento do tubo. O tubo é projetado de forma que ele não caia.</p> <p>Microscópio com ótica infinita (CFI): aumentos padrões de 40X a 1000X;</p>			
--	--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>Oculares: 10x de magnificação com campo de 20mm (como do E200), com opção para 15x com campo de 12 mm;</p> <p>Revólver giratório para 4 objetivas; através de mecanismo giratório quádruplo de parada por clique com rolamento esférico múltiplo e anel elástico para fixação do revólver;</p> <p>Jogo de objetivas planacromáticas CFI 45 BE2, corrigidas ao infinito:</p> <ul style="list-style-type: none">o 4X (N.A. 0,10/ W.D. 25 mm),o 10X (N.A. 0,25/ W.D. 6,7 mm),o 40X retrátil (N.A. 0,65/ W.D. 0,6 mm),o 100X retrátil imersão óleo (N.A.1.25/ W.D. 0,14 mm)			
21.	10	Unid.	<p>Muleta Axilar Infantil Mercur Unidade Bc1509</p> <p>Um produto leve, resistente, com 7 níveis de ajuste de altura inferior, para atender crianças com diferentes estaturas e 4 níveis de ajuste superior, para um melhor posicionamento dos braços. Fabricada em alumínio, com apoio de punho e mão em material confortável, além de ponteira de borracha para maior aderência ao solo, visando segurança durante os movimentos.</p> <p>*Ponteira 7/8"</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resistência: Suporta até 130 kg/parou superior- Tamanho: Único – Infantil;- Crianças com altura entre 1,22m a 1,37m.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões que atendem às características físicas das crianças;- Confeccionada em alumínio;- 7 níveis de ajuste de altura inferior e 4 de ajuste superior;- Ajuste por pino duplo com mola. <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parte metálica: alumínio;- Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha;- Ponteira: borracha;- Cor disponível: Cinza. <p>Indicações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto desenvolvido para uso em casos de lesões traumáticas e incapacidades físicas diversas, permanentes ou temporárias, auxiliando em:- Alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre os membros inferiores e pelve (bacia), utilizando apoio de punhos e mãos.- Reeducação da caminhada <p>- Ampliação da base de apoio auxiliando em casos de distúrbios do equilíbrio.</p>			
22.	10	unid	<p>A Bengala /muleta Canadense Articulada Regulável Altura/braço PAR FIXA possui estrutura leve em alumínio, resistente e regulagem para diferentes níveis de altura, proporcionando equilíbrio e segurança. A ponteira em borracha antiderrapante e o apoio de mão anatômico garantem segurança e conforto na utilização. Suporta até 120kg</p> <p>Indicação: * Oferecer estabilidade e equilíbrio</p> <p>A muleta canadense fixa da possui maior simplicidade na regulagem de altura, detalhe refletivo que</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>facilita a visualização noturna e apoio de mão confortável. Além disso, possui desenho anatômico e ponteira de borracha, que proporciona melhor aderência ao solo.</p> <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ponteira 3/4 Longa;- Suporta até 120 kg, aproximadamente <p>Indicações de Uso:</p> <ul style="list-style-type: none">- Descarga dos membros inferiores e bacia, utilizando apoio de braços e mãos;- Alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre o membro inferior;- Auxílio em distúrbios do equilíbrio;- Casos de lesões traumáticas e incapacidades físicas diversas, permanentes ou temporárias;- Reduzir a descarga de peso sobre um dos membros inferiores;- Ampliar a base de apoio para aumentar o equilíbrio e oferecer estabilidade. <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Em Alumínio com Anodização Fosca;- Cabo injetado em PP. <p>amanho:</p> <p>Único (dez níveis de altura - de 92 cm a 115 cm), aproximadamente</p>			
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



23.	05	Unid.	<p>O STEP de e.v.a é recomendando para a prática de exercícios físicos. Tanto nas academias como em sua própria residência. Basicamente designado para exercícios de alto gasto calórico, queima de gorduras localizadas e o melhor de todos a tonificação muscular.</p> <p>O produto é 100% em E.V.A e possui uma textura em sua superfície antiderrapante e que torna de fácil limpeza.</p> <p>Todos os materiais produzidos em E.V.A podem sofrer variações de tonalidades e espessuras em até 10% para mais ou menos, pois essa é uma característica da matéria prima.</p> <p>Tamanho: 30x60x10cm aproximadamente</p> <p>Superfície antiderrapante!</p> <p>Produto feito manualmente 100% EVA, pode conter pequenas diferenças de tamanhos devido ao material</p>			
-----	----	-------	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



24.	03	Unid.	<p>Escada de agilidade treino funcional 6 degraus</p> <p>A escada de agilidade lhe proporciona uma gama de atividades e variações de exercícios voltados a agilidade. Permite criar percursos com foco no treinamento de velocidade e agilidade.</p> <p>Atributos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 degraus reforçados e ajustáveis. <p>A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos;</p> <ul style="list-style-type: none">- tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura, aproximadamente- dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte.- degraus especialmente fabricados em eva 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade. <p>Aplicação do produto: treinamento funcional, academia, malhar em casa, futebol, basquete, badminton, bola de rúgbi, treinamento de atletismo, treinamento de agilidade, etc.</p>			
25.	10	Unid.	<p>Cadeira de banho higiênica dobrável reforçada é ideal para usuários com dificuldade de locomoção, sendo indicada para o uso sanitário e chuveiro.</p> <p>Por ser totalmente dobrável, é fácil de ser guardada ou levada para diferentes lugares. Além disso, é resistente para usuários de até 100kg.</p> <p>Possui assento removível e com suporte para comadre/coletor, apoio de braços fixo, apoio para os pés removível, freios bilaterais, rodas dianteiras e traseiras de aro "06" giratórias com pneus maciços</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



		<p>e encosto em nylon. A cadeira de banho higiênica dobrável reforçada possui capacidade máxima de peso de 100kg. O modelo diferencia-se dos demais por ser dobrável, garantindo facilidade para guardar ou transportar. Construída em aço, com pintura epóxi.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Largura do Assento: 44cm aproximadamente Profundidade do Assento: 38cm aproximadamente Altura Encosto: 40 cm aproximadamente Altura do Assento ao Chão: 50 cm aproximadamente Largura Total Aberta: 55 cm aproximadamente Altura Total: 90 cm aproximadamente Peso da Cadeira: apenas 7 kg aproximadamente Altura do Chão ao Apoio de Braço: 70 cm aproximadamente</p> <p>CARACTERÍSTICAS -Alta resistência a umidade -Suporte para comadre -Rodízios giratórios com trava -Apoio para os braços ergonômico em plástico -Apoio de pés removível -Encosto em courino flexível -Sistema de engate rápido pino click -Armazenamento otimizado: ideal para uso em pequenos espaços -Empilhamento: ocupa apenas 25% do espaço comparado as demais cadeiras de banho similares -Embalagem de alta proteção: unitária, em papelão e plástico bolha</p>			
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>evitando avarias no transporte e armazenagem</p> <ul style="list-style-type: none">-Dobrável fácil de Armazenar, capacidade 100 kg, aproximadamente c/ Suporte para Comadre.- DIMENSÕES(cm): C 69 x L 50 x A 90,5 aproximadamente			
26.	03	Unid.	<p>Cone de Marcação de Plástico 24cm - Kit com 12</p> <p>Material durável e resistente</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores vibrantes- Ideal para demarcação em treinos e para traçar percursos <p>O Kit Cones de Marcação de Plástico Esportes foi desenvolvido para delimitação de diferentes espaços em treinos esportivos e funcionais, promovendo melhor organização de circuitos e resultando em melhor desempenho. Conhecidos também como cones para treinamento, eles são produzidos em polietileno de baixa densidade, o que o torna resistente, durável e leve. A base possui formato hexagonal, promovendo boa estabilidade e firmeza aos cones. Suas cores vibrantes facilitam a visibilidade em qualquer ambiente.</p> <p>Os cones de agilidade sempre estão presentes em treinamentos funcionais, aulas de educação física e treinos de esportes como futebol, basquete, voleibol, handebol, beisebol e patinação. Seu uso auxilia os treinadores e professores a traçar diferentes percursos que devem ser percorridos por seus atletas, sinalizando o circuito que deve ser feito. Os cones de treinamento auxiliam a treinar a agilidade,</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			<p>aumento de velocidade e equilíbrio nos movimentos, fortalecendo diferentes músculos nas atividades executadas como panturrilha, coxa, glúteos e abdômen.</p> <p>Além de serem utilizados em atividades físicas, os cones de marcação podem ser utilizados em diversas outras situações como em circuitos de obstáculos para bicicletas, patins, motocicletas, drones, treinamentos de cães e até mesmo de cavalos.</p>			
27.	20	Unid.	<p>Estetoscópio Clínico Duplo Adulto – Constituído de receptor duplo (diafragma e campânula) para sons de baixa e alta frequência; Headset dispositivo de fechamento do receptor; tubo transmissor em PVC de peça única resistente para maior eficiência na condução do som; hastes em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo y; olivas em silicone macias e confortáveis que se adaptam ao acústico de ruídos corporais no exame clínico. Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. Quando aplicável.</p>			
28.	20	Unid.	<p>Estetoscópio Clínico Duplo Pediátrico – Constituído de receptor duplo (diafragma e campânula) para sons de baixa e alta frequência; Headset dispositivo de fechamento do receptor; tubo transmissor em PVC de peça única resistente para maior eficiência na condução do som; hastes em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo y; olivas em silicone macias e</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo selamento acústico; equipamento indicado para a ausculta de ruídos corporais no exame clínico. Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Selo com registro de certificação pelo INMETRO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
29.	02	unid	Anel tonificador adutor de pilates e excelente para qualquer treino, fortalece a musculatura e melhora o tônus muscular. Fabricado em material metálico interno e plástico com alta resistência, o anel é revestido com dupla camada em EVA, sendo leve e fácil de carregar. Indicado para exercícios de peito, costa, abdômen e e pernas proporcionando segurança e conforto na execução dos exercícios. Diâmetro aproximadamente 40 cm; peso; aproximadamente 650 kg.			
30.	02	unid	Kit treino agilidade de chapéu chinês + escada + argola e corda – natureza fitness. Originalmente utilizados em treinos de atletas profissionais, jogadores de futebol. Os acessórios da linha de agilidade se transformaram em febre do treinamento funcional. Excelente ferramenta para treinos de percursos e de agilidade se transformaram em febre do treinamento funcional. ITENS INCLUSOS: - escada de agilidade profissional; - escada feita de eva e nylo - contém 10 degraus NÃO ACOMPANHA BORNAL PARA GUARDAR ESCADA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			4 chapéus chineses coloridos 4 cones coloridos 1 corda de pular profissional 4 argolas de agilidade coloridas.			
31.	02	unid	Carrinho auxiliar mesa com 3 prateleiras aço carbono branco – baitashop; Carrinho auxiliar 3 prateleiras – mesa com rodízios; A mesa carrinho auxiliar possui estrutura em aço de excelente qualidade ; Possui 3 prateleiras em MDF com 15 mm de espessura para acomodação de aparelhos e demais materiais utilizados por profissionais da área da saúde e estética; Rodízios/rodinhas para locomoção; Dados técnicos e características; -altura total: 92 cm -largura total: 47 cm -profundidade total: 30 cm -peso do produto: 6kg -material estrutura: aço carbono -material prateleiras: MDF revestido 15 mm -pintura eletrostática			
32.	03	unid	Kit 3x fortalecedor e exercitador de dedos e punho 4fitness; 1. Feito de material de silicone de qualidade, que é macio elástico e durável; 2. Tamanho adequado para fácil compreensão, aliviar a tensão e a ansiedade desviando a atenção 3. Pequeno, leve e portátil, você pode carregá-lo com você mesmo para se exercitar a qualquer momento; 4. Melhora a flexibilidade dos dedos, fortalecerem as mãos, pulso e prevenir a artrite; 5. Perfeito para entusiastas de esportes, artrite, miotenosite e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			treinamento de reabilitação, etc.			
33.	10	unid	<p>Cadeira de banho obeso flex PI 2002</p> <p>Cadeira de rodas desenvolvida para facilitar a vida do paciente e cuidadores, prática de usar na hora do banho como também na realização das necessidades fisiológicas. Possui braços flex de fácil remoção melhorando a colocação do paciente na cadeira e não atrapalha no banho. O uso do freio sempre é recomendável durante as atividades para que não haja acidentes.</p> <p>Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Fabricada com tubos de aço carbono reforçado;-estrutura monobloco fixa;-Acopla ao vaso sanitário;-Apoio de braço escamoteável;-Freios bilaterais dianteiro;-Apoio de pé fixo ou escamoteável;-Assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos;-Rodas dianteiras de 06" fixadas com porca travante (parlock);-Rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical;-Encosto com punho tipo bengala com manopla;-Revestimento em capa impermeável;-Acabamento em pintura expóxi texturizada (eletrostática). <p>Medidas e Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">-Capacidade de até: 130 kg ou superior;-Largura total aberta 68 cm;-Altura do assento no chão: 52 cm;-Largura do assento: 52 cm;			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			-Peso da cadeira: 10 kg.			
34.	20	unid	<p>Andador para obeso ate 130kg código 6004 – ag plásticos -código do produto: 6004 (articulado e dobrável) -modelo: andador em alumínio polido super, fixo/dobrável para até 130kg (m/g); -andador de alumínio polido, possuindo 5 orificios para regulagem de altura através de pino trava em latã; -o suporte do andador com duas barras é de tubo industrial redondo e serve para unir uma parte do alumínio a outra; -além do suporte acima descrito possui uma barra de alumínio polido na parte superior do produto que serve para dar maior robustez e trava ao produto; -as manoplas, para as mãos, são de borracha ajustáveis, firme e confortáveis; -quantidade:01 peças; -peso líquido: 2,800 kg/peso bruto: 2,800 kg (aproximadamente); -garantia: 90 dias, a partir da data da emissão do documento fiscal de venda; -as ponteiros são de borracha com arruelas internas para proteger o desgaste de dentro para fora; -abertura na posição fixo: máximo 48 cm aproximadamente; -alturas aproximadas: mínimas 78,5 cm e máxima 90,5 cm. -embalado individualmente em embalagem plástica transparente.</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



35.	10	unid	<p>O kit exercitador elástico é constituído por 03 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade, sendo fácil, média, e difícil, classificadas de acordo com as cores verde, vermelho e azul respectivamente, permitindo desta maneira a escolha da intensidade da faixa ideal para cada usuário, minimizando os riscos de possíveis lesões. Possibilitam grande variação de exercícios para alongamento e auxílio da flexibilidade de todos os grupos musculares. São conhecidos também como elásticos de tonificação, permitem melhorar a eficácia do trabalho e resistência, são uma alternativa nos aquecimentos, para ativação dos músculos, prevenindo possíveis lesões, muito utilizados por atletas para aprimorar o desempenho atlético e melhorar a capacidade funcional. São ideias para o fortalecimento, tonificação, alongamento, aumento da flexibilidade, condicionamento físico e resistência física. O kit de faixas elásticas pode ser utilizado durante os exercícios de yoga e pilates. As faixas são extremamente leves, portáteis, e eficientes, ideal para profissionais que atendem clientes em diversos locais, podendo serem utilizados em academias, ao ar livre, clubes, estúdios de yoga e pilates, uso residencial, entre outros.</p>			
-----	----	------	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



36.	10	unid	<p>O kit exercise é utilizado em aulas de yoga, alongamentos, reabilitação de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo para fortalecimento muscular, treinamento funcional e condicionamento corporal. É uma ferramenta essencial para os entusiastas do fitness, feita a partir de látex, leve e fácil de transportar, utilizada para perder peso, realizar treinamento de resistência e treinamento de intensidade, além disso, pode efetivamente melhorar a musculatura, condição física e flexibilidade.</p> <ul style="list-style-type: none">-ombros;-braços;-abdômen;-pernas;-glúteos. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">-5 faixas com diferentes intensidades;-material: látex-cores: vermelho/azul/preto/verde/amarelo;-500x50x0.35mm(verde) 5-10lbs;-500x50x0,50mm(azul) 10-20lbs;-500x50x0,70mm(amarelo) 15-20lbs;-500x50x1.10mm(preto) 30-40lbs <p>Pacote inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">-01 bag;-05 elásticos (diferente intensidade).			
37.	10		<p>Oxímetro</p> <p>Oxímetro de pulso portátil, com visor em led a bateria.</p>			
38.	02		<p>Espelho nasal milimetrado</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			Placa metalizada milimetrada produzida com aço inox de 1 mm de espessura, acompanhada de um bloco de referência do mesmo formato e tamanho que o espelho.			
39.	02		Massageador de pescoço Desenvolvido em material termoplástico de alta resistência com acabamento em silicone.			
40.	02		Massageador intraoral Massageador facial, massagem tipo vibração, sem fio.			
41.	04		Estimulador de propriocepção Haste exercitador com superfície rugosa, com uma esfera em cada uma de suas extremidades, produzidos com pvc grau médico atóxico e maleável			
42.	05		Canudos espirais Canudos ecológicos de silicone diâmetro 5mm comprimento 21 cm			
43.	05		Elástico ortodôntico Elástico para carga leve com diâmetro interno de 1/2x1.0mm de largura			
44.	05		Bandagem elástica Bandagem adesiva elástica de cotton, com cola premiun de oxido de zinco, livre de látex e hipoalergenico			
45.	02		Mesa reunião escritório 12 lugares retangular 3000x1100.			
46.	02		Eletrocardiógrafo equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Fornece aos usuários o registro de ECG's do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECG's podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita seu uso em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente.</p> <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão em formato A4 permite fácil visualização;- Função cópia permite várias impressões de um único paciente;- Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax;- Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);- Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;- Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais;- Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais			
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



			<p>no formato A4;</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressora térmica de alta resolução;- Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;- Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);- Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.- Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Eletrocardiógrafo;- 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação);- 01 Cabo paciente de 10 vias;- 06 eletrodos precordiais ;- 04 eletrodos de membros tipo clip;- 01 bobina de papel termo-sensível;- 01 Tubo de gel condutor;- 01 Manual de operação em Português;- 01 Software para computador (CD).			
--	--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



47.	02		<p>Seladora com Temporizador é um equipamento desenvolvido para selar embalagens de forma prática e rápida, levando apenas alguns segundos para realizar a operação, realizando a selagem de forma perfeita em inúmeros tipos de plásticos soldáveis. A Seladora é um equipamento simples e de fácil uso, e conta com controle de aquecimento e um processo de selagem simples, bastando acionar a sua barra de selagem através de um processo manual.</p> <p>Com alto custo x benefício, essa seladora conta com um controlador de temperatura, o que torna o uso do equipamento prático e permite ao operador ajustar a temperatura da selagem apenas uma vez e mantê-la constante todas as vezes que for usar, o que além de facilitar muito o uso proporciona uma selagem uniforme e que se adequa as mais diversas espessuras de plásticos.</p> <p>A seladora aceita praticamente todos os tipos de plásticos soldáveis, desde embalagens plásticas comuns e até metalizadas, o que torna o equipamento, a escolha ideal para simplificar o processo de selagem dos mais variados tipos de produtos e para os mais variados nichos de mercado</p>			
-----	----	--	--	--	--	--

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria de obras Públicas.

5.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital 72 (setenta e duas) horas.

5.5 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.6 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega da mercadoria.

5.7 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.8 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.9 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.10 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs:

02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.301.1001.1191, 02.03.01.10.301.1001.2161, 02.03.01.10.301.1001.1182,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.304.1003.1046,02.03.01.10.305.1004.2031,02.03.01.10.304.1003.2029 – 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00, Lei orçamentária n.º 803 de 22 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - 8.1.1 Venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - 8.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;
 - 8.1.3 Quebrar o sigilo profissional;
 - 8.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 050/2022, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2022.

Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)